



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº. 1.754/2016

SÚMULA: Introduce alterações no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB - de Ribeirão do Pinhal em decorrência de sua revisão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, Eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando o disposto no §4º art. 19 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica revisado o Plano Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal nº 1.649/2014, que foi objeto de audiência pública em data de 10 de junho de 2016, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico Revisado mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito